



Comissão
Permanente de **Licitação**



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INTEMPESTIVO FEITO PELA
EMPRESA: KR DE CASTRO**





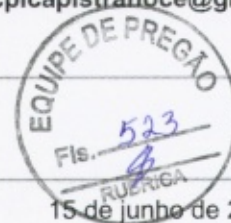
Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>

att Pregoeira, sobre a habilitação da empresa arrematante

1 mensagem

Klebia Ribeiro Castro <krdecastro2@hotmail.com>

Para: Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>



Boa tarde, Pregoeira houve um equívoco da sua decisão pois não há como habilitar a empresa Solange pelo seguinte motivo : faltou a abertura e encerramento autenticado e protocolado na junta comercial com o protocolo para consulta sendo do termo de abertura e encerramento do exercício de 2021, e pior faltou o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA CONTADORA "Arleide" ausente em sua habilitação. não houve convocação de amostras pois edital solicita dentro da pauta principalmente os perecíveis e deveria ter aberto o prazo do recurso a empresa nem entregou amostras e já aprovadas como pode ? gostaria de esclarecimentos e satisfação o porque a empresa foi habilitada sendo que em seus documentos descumpriu abaixo

15.12.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. **Devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.**

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema

não houve convocação em amostras em nenhum momento do processo e no edital é claro

FRANGO INTEIRO CONGELADO de 1ª qualidade. amostras com número de fabricação do lote e validade, ficha técnica e laudos físico-químico e microbiológico do ano corrente.

15.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário -

guardo o esclarecimento e o real motivo de ter habilitado a empresa que está totalmente irregular no processo.

2 anexos **solange.pdf**
281K **crp arleide ausente no processo..pdf**
438K